LEI 3.413, DE 14 DE JULHO DE 2008

Altera a Lei Municipal nº 3.382/2007 e dá outras providências

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.382, de 07 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

> Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano,14 de julho de 2008.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL